



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5964

DE 16 DE JUNHO DE 2020.

*“Concede Vale Refeição aos servidores
públicos municipais”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais 1558/2014, 1638/2015 e 2107/2019, Resolve:

CONCEDER

Art. 1º É concedido Vale Refeição, a partir de Junho, conforme requerimento de adesão dos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Secretaria
Andressa Eli Schorn Holz	Psicóloga	Saúde
Luciana Maria Wagner	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação
Greici Thais Mossmann	Professora	Educação
Juliana Liell Mathias Pellenz	Professora	Educação
Cesar Augusto Rossi	Educador Físico	Saúde
Lidia Cristina Hepp	Professora	Educação
Carolina Jainara Lavall Zandoná	Psicólogo Escolar	Educação
Ritiele Aparecida Uebel Klein	Terapeuta Ocupacional	Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”